Parecer da Comissão de Justiça.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO QUE CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ ILHEENSE A SRA. ANA SIMONE LEMOS GUIMARÃES

RELATÓRIO:

Chega a esta comissão para exame a mensagem o Projeto decreto legislativo que concede título de cidadã ilheense a sra. Ana Simone Lemos Guimarães que de autoria do vereador Paulo Roberto Carqueija Monteiro.

O presente projeto de decreto legislativo é fundamentado nos termos do art. 33 inciso XVIII da Lei Orgânica do Município de Ilhéus, combinado com art. 42 inciso V alínea e do Regimento Interno, para que seja concedido o TÍTULO DE CIDADÃ ILHEENSE A SENHORA Ana Simone Lemos Guimarães, pelas razões que serão expostas a seguir.

Natural de Camacã, interior do sul da Bahia, empresária do ramo da moda, proprietária da loja a MULEKADA, casada com Alex Guimarães, há 24 anos tem duas filhas, Carol e Clara. Ana teve a primeira experiência com moda aos 18 anos quando foi trabalhar em uma grande loja de roupas femininas aqui em Ilhéus e por lá ficou durante 06 anos. Ana e sua amiga idealizaram a MULEKADA. A parceria deu muito certo. Porém, depois de 08 anos de uma sociedade bem sucedida a amiga resolveu partir para novos desafios profissionais, desvinculando-se assim da empresa. Em 2017 , Ana assume sozinha o desafio de permanecer à frente da empresa. Agora em 29 de janeiro fará 04 anos de uma obra social que ela mantém sob sua responsabilidade e total apoio de outras pessoas chama-se PROJETO SOCIAL " SÓ GENEROSIDADE " onde acompanha pessoas vulneráveis nas noites de Ilhéus, levando comida, cobertores, roupas, remédios etc. Paralelo a isso ela coordena a PASCOM (Pastoral da Comunicação da Paróquia São Paulo Apóstolo).Tem uma relação harmoniosa com toda a Paróquia.

VOTO DO RELATOR:

A proposição objeto deste parecer encontra respaldo na legislação vigente, especialmente o disposto no art. 33 inciso XVIII da Lei Orgânica do Município de Ilhéus, combinado com art. 42 inciso V alínea e do Regimento Interno.

Sendo assim este relator exara o presente parecer pela favorável tramitação do Projeto em análise encaminhando a deliberação do Augusto Plenário desta Casa de Leis, por entendê-la constitucional.

Atendida a boa técnica legislativa e a redação empregada, este é o nosso parecer.

VOTO DA COMISSÃO:

Nós vereadores membros da comissão acompanhamos o parecer exarado pelo relator, por entendê-lo em consonância com a legislação pátria vigente, especialmente no art. 33 inciso XVIII da Lei Orgânica do Município de Ilhéus, combinado com art. 42 inciso V alínea e do Regimento Interno.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Ilhéus, 22 de maio de 2024.

Ivo Evangelista
Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Éder Júnior
Membro da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Enilda Mendonça
Membro da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.